



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

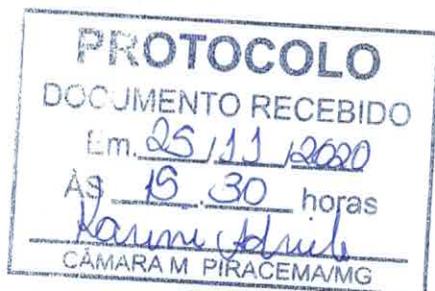
Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**PORTARIA Nº 106 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**



## **DISPÕE SOBRE APOSTILAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS,**

no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG;

Considerando o requerimento expresso protocolizado em 24 de Setembro de 2020;

Considerando a Certidão de Vigência da Lei 1.093 de 19 agosto de 2010 expedida pela Câmara Municipal na data de 23 de novembro de 2020, atestando a vigência da Lei até a promulgação da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;

Considerando que o requisito objetivo temporal descrito no art. 1º da Lei Municipal nº 1.093 de 19 de agosto de 2010 foi cumprido antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XXXVI, protege o Direito Adquirido;

Considerando que o servidor Eder José Candido Neto, Masp 000247-0, RG nº MG-13.822.292, inscrito no CPF nº 064.790.806-96, cumpriu o requisito objetivo temporal descrito no art. 1º da Lei Municipal nº 1.093 de 19 de agosto de 2010;

Página 1 de 2

Publicado em: 25/11/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

Considerando que o Servidor Eder José Candido Neto ocupa o cargo de comissionado de Assessor de Contabilidade, símbolo 27, há mais de 12 meses;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica apostilado o Servidor Eder José Candido Neto, Masp 000247-0, RG nº MG-13.822.292, inscrito no CPF nº 064.790.806-96, com as vantagens do símbolo 27 da Tabela de Símbolos e Vencimentos Constantes da Lei Complementar Municipal nº 58 de 11 de julho de 2018, com as alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 25 de Novembro de 2.020

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**